



Prefeitura de Franco da Rocha

Secretaria da Educação e Cultura

EDITAL Nº 001/2021

CRENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSORES TITULARES DE CARGO PARA O SUPORTE PEDAGÓGICO – DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio da Secretaria da Educação e Cultura, a convocação para a Prova Objetiva do Processo de Credenciamento Interno para as funções em designação de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1. Os candidatos com inscrição deferidas deverão apresentar no dia da realização da prova objetiva o comprovante de inscrição, enviado por e-mail no ato da inscrição, **de forma impressa.**
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e imprimir seu comprovante de inscrição.
3. **DATA DA PROVA OBJETIVA: 09/06/2021**
4. **Local da Prova Objetiva: EMEB Donald Savazon**
Rua Albert Einstein, s/n – Jardim Progresso
5. **Horário de Abertura dos Portões:** 18h30mim do horário de Brasília/DF;
6. **Horário de Fechamento dos Portões:** 19h10mim do horário de Brasília/DF;
7. **Horário de Início de aplicação das Provas:** 19h30mim do horário de Brasília/DF
8. A Prova objetiva terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas;
9. A Prova objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização dos aplicadores que serão designados pela Secretaria de Educação e Cultura;
10. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas;
11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tupo transparente;
 - lápis preto nº 2
 - borracha macia
 - **original de um dos seguintes documentos** de identificação dentro da validade: RG, Carteira de Trabalho, Certificado Militar, CNH, Passaporte, Cracha funcional da PMFR, Carteira do Conselho de Classe,
 - Comprovante de inscrição (impresso)
12. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção para ingresso e permanência ao local da prova;
13. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data, horário e local estabelecido pela Secretaria da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha;
14. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação;
15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato;
16. O candidato somente poderá retirar-se do local e aplicação da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início da prova;
17. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
 - a) não se mantenha em silêncio;
 - b) recusar-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; e
 - c) provoque tumulto dentro da sala;



Prefeitura de Franco da Rocha

Secretaria da Educação e Cultura

18. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
 - a) A comunicação entre candidatos;
 - b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c) Uso de máquinas fotográficas, gravador, fone de ouvidos ou qualquer outro receptor de mensagem;
 - d) Uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, ipod, ipad, iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo;
20. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem a lacração de todo o material.
21. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local da prova.
22. Após a devolução do Caderno de Questões e da Folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
23. Após a saída do local de realização da Prova, os candidatos não poderão retornar, exceto com autorização de um dos membros da Comissão designada para acompanhar o processo.
24. Após a realização da prova o caderno de questões será disponibilizado para consulta por meio de link a ser divulgado junto ao gabarito da prova no site da Prefeitura de Franco da Rocha.
25. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do link destinado a essa finalidade não sendo fornecidos cópias.
26. A Comissão designada para acompanhar o processo de credenciamento se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
27. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova.
28. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste edital em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Credenciamento Interno, devendo sair imediatamente do local de prova.
29. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
30. A Comissão de Acompanhamento do Processo de Credenciamento Interno poderá em comum acordo com a Secretaria da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempéries, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou qualquer evento de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.
31. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Franco da Rocha
18 de maio de 2021



Prefeitura de **Franco da Rocha**

Secretaria da Educação e Cultura
